



PORTARIA Nº 122/2016-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ARISTÓTELES LIMA THURY**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 1º do Provimento nº 223/2014-CGJ/AM;

CONSIDERANDO que a resolução amistosa das reclamações e queixas recebidas diariamente na Corregedoria-Geral de Justiça constitui objetivo permanente desta administração,

RESOLVE:

Artigo 1º. CONSTITUIR a Comissão Permanente de Atendimento do Núcleo Pré-Processual da Corregedoria-Geral de Justiça, composta pelos servidores: IVAN DE AZEVEDO TRIBUZY FILHO (**sem ônus**), que exercerá a função de Coordenador, ANDRÉ DE OLIVEIRA TRAJANO (**sem ônus**), SILVANA INEZ TEIXEIRA DE CASTRO (**com ônus**), FRANCICLEIDE VALÉRIO DE SOUZA (**com ônus**), DORALINA SANTOS DA SILVA (**com ônus**), NEICI MARA DOS SANTOS BULCÃO (**com ônus**), GLÓRIA KEIKO SISHIDO DE SOUZA (**com ônus**).

Artigo 2º. AUTORIZAR os membros da Comissão a solicitarem informações de magistrados, diretores, assessores, serventuários e delegatários de serviços públicos, visando à elucidação da reclamação registrada.

Artigo 3º. ESTABELECEr o limite máximo de 100 (cem) dias para conclusão do procedimento pré-processual.

Parágrafo único. Caso o procedimento administrativo não seja concluído no prazo fixado, deverá a Comissão expedir certidão circunstanciada e



encaminhar os autos para distribuição a um dos Juízes Auxiliares da Corregedoria-Geral de Justiça para elaboração de parecer.

Artigo 4º. Os casos omissos serão decididos pelo Corregedor-Geral de Justiça.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em Manaus, 15 de agosto de 2016.

Desembargador **ARISTÓTELES LIMA THURY**
Corregedor-Geral de Justiça